



Ofício Circular 208/2020

Vacaria, 29 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal de Vacaria, através de sua Presidenta, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no sentido de comunicar que, em Sessão ordinária realizada dia 28 de Setembro do ano em curso, foi aprovado pelo Plenário, **MOÇÃO DE APOIO Nº 24/2020, de autoria do Vereador André Rokoski - PP.**

A referida Moção tem por finalidade, manifestar Apoio ao Projeto de Lei nº 5.961/2019, protocolado pela Senadora Zenaide Maia - RN, que tem por objetivo, incluir conteúdos relativos a Língua Brasileira de sinais (Libras), nos currículos do ensino Fundamental e do Ensino médio.

Ao ensejo e procurando colaborar com todos que objetivam o bem público, colocamos esta Casa à disposição, bem como apresentamos protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Verª. Selma Etelvina Souza da Silva,
Presidenta.**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-000, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br



Moção de Apoio 24/2020

Exma. Sra.
Selmar Etelvina Souza da Silva
Presidenta da Câmara Municipal
Vacaria RS.

O Vereador que esta subscreve, vem por meio desta, requerer que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Presidente do Senado Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Moçao de Apoio ao Projeto de Lei nº 5.961/2019, protocolado pela Senadora Zenaide Maia - RN, que tem como objetivo incluir conteúdos relativos a Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

Justificativa

A partir do contato com a língua em Libras, observamos a riqueza de conhecimento contida na aprendizagem do surdo, constatamos a dificuldade que os mesmos encontram na comunicação e/ou lingüística, desta forma, a Libras é o instrumento fundamental para o desenvolvimento e inserção do portador de deficiência auditiva na sociedade, enfim, o trabalho desenvolvido pelos profissionais da área educacional e entidades educacionais que trabalham em prol do reconhecimento e cumprimento da legislação, no que se refere à obrigatoriedade da Língua em Libras na Grade Curricular de Ensino. Desta feita, iniciamos o trabalho de leitura com crianças que tinham dificuldades de aprendizagem e especificamente na leitura e escrita, como forma de aguçar a curiosidade e o gosto em aprender uma língua desconhecida. Faz-se necessário conhecer à cultura e história do portador de deficiência auditiva, desta forma, precisa-se entender que a surdez é uma experiência visual que traz ao sujeito surdo a possibilidade de constituir sua subjetividade por meio de experiências cognitivo-lingüísticas diversas, mediadas por formas de comunicação simbólica e alternativa, as quais encontram na língua de sinais, seu principal meio de concretização. OBJETIVOS, Conhecer a origem da Língua em Libras Compreender a importância da língua em Libras para inserção do surdo na sociedade. Ampliar os conhecimentos referentes à língua em Libras, Desenvolver o espírito de cidadania e respeito ao portador de deficiência auditiva. Aguçar nas crianças a curiosidade e o gosto em aprender a ler uma língua diferente. Oportunizar o fortalecimento da auto-estima e da construção da identidade e autonomia.

Vacaria, 18 de Setembro de 2020

André Luiz Rokoski (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria - RS
(54) 3232-1003 | (54) 3232-4444
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 2/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 158 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.092667/2020-54
2. PL nº 575 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.10884/2020-21
3. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.114120/2020-17
4. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040432/2020-87
5. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77
6. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092670/2020-78
7. PL nº 735 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092684/2020-91
8. PL nº 2139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092409/2020-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092403/2020-09
10. PL nº 439 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.092392/2020-59
11. PL nº 1095 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092398/2020-26
12. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077595/2020-15
13. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100994/2020-97
14. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.077607/2020-10
15. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077632/2020-95
16. MPV nº 983 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077660/2020-11
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072552/2020-43
18. MPV nº 927 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072366/2020-12
19. MPV nº 975 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087563/2020-28
20. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073354/2020-05
21. PL nº 2048 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073322/2020-00
22. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.072565/2020-12
23. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073287/2020-11



24. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088138/2020-56
25. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.077096/2020-28
26. PL nº 5106 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.113120/2020-08
27. MPV nº 910 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.049575/2020-54
28. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.050001/2020-29
29. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080420/2020-95
30. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079993/2020-76
31. PEC nº 21 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.076390/2020-12
32. PLS nº 486 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.076416/2020-22
33. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085426/2020-59
34. PL nº 3932 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083745/2020-20
35. PL nº 4458 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.085080/2020-99
36. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.074819/2020-37
37. MPV nº 961 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079662/2020-36
38. PLS nº 5 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106067/2020-81
39. MPV nº 951 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069133/2020-24
40. MPV nº 951 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070465/2020-51
41. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102688/2020-95
42. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.079555/2020-16
43. PL nº 3267 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.079858/2020-21
44. PL nº 4414 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080005/2020-31
45. PL nº 4021 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081717/2020-78
46. PLP nº 197 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081717/2020-78
47. PL nº 172 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
48. PL nº 6549 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
49. PLS nº 349 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70
50. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082379/2020-70

Secretaria-Geral da Mesa, 21 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

